



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TRANSPARÊNCIA NA PALMA DA SUA MÃO
www.gdoe.com.br/assis



ECONOMIA
de R\$ 50 mil
por ano

FÁCIL ACESSO
em qualquer
dispositivo com
acesso à internet

SUSTENTÁVEL
evita o uso de cerca
de 576 mil folhas
de papel por ano

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Administração



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.451, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada para melhoria no sistema viário.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "I", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área situada na Rua João Marcos de Souza, Assis – SP - Setor 005 – Quadra 484 – Lote 001, destinada para melhoria no sistema viário, assim descrita:

LOCALIZAÇÃO: Rua: João Marcos de Souza.

PROPRIETÁRIO: Ângelo César Guadanhim e sua mulher.

MATRÍCULA (ORIGEM): 63.709.

IMÓVEL: **UMA FAIXA DE TERRAS** composta de parte do Lote 001 – Quadra 484 – Setor 005, designada "**ÁREA B-1**", situada no alinhamento predial da RUA JOÃO MARCOS DE SOUZA, nesta cidade, município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "A", localizado no vértice formado entre a divisa da "Área Verde" do loteamento "Alto dos Ypês", de propriedade do Município de Assis, com o alinhamento predial da Rua João Marcos de Souza; do ponto "A", segue em reta pelo alinhamento predial da Rua João Marcos de Souza, do lado esquerdo de quem da cidade Assis vai para a Avenida Benedito Pires, com rumo de 33°30' NW, na distância de 55,00 m, até encontrar o vértice "MA"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 87°45' SE, confrontando-se com parte do lote 002, designado "Área A-1" – C.C.005/484/002 (matrícula n.º 63.708), de propriedade de Rosângela Guadanhim Pena, e seu marido Genésio Rodrigues Pena, na distância de 10,20 m, até encontrar o ponto "MA-1"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 31°39' SE, confrontando-se com a ÁREA A-1, de propriedade de Ângelo César Guadanhim, e sua mulher, Marli Rodrigues da Silva Guadanhim, na distância de 53,36 m, até encontrar o vértice "D-1"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 86°00' NW, confrontando-se com a "Área Verde" do loteamento "Alto dos Ypês", de propriedade do Município de Assis, na distância de 8,03 m, até encontrar o vértice "A", início da descrição deste perímetro, encerrando a área de 399,26 m²; originário à Matrícula n.º 63.709.

Parágrafo Único - A área descrita no caput deste artigo consta no Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho de nº 6.500, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.451, de 20 maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 20 de maio de 2021.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser desapropriada para melhoria do Sistema Viário.
IDENTIFICAÇÃO: Setor 005 – Quadra 484 – Lote 001 (Matrícula 63.709).
LOCALIZAÇÃO: Rua João Marcos de Souza.
MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.
PROPRIETÁRIOS: Ângelo César Guadanhim, e sua mulher.

SITUAÇÃO ATUAL:

IMÓVEL: UM TERRENO situado na **RUA JOÃO MARCOS DE SOUZA**, designado "Área B" do projeto de desdobro, neste município e comarca de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto denominado "A", localizado no vértice formado entre a divisa da "Área Verde" do loteamento "Alto dos Ypês", de propriedade do Município de Assis, com o alinhamento predial da Rua João Marcos de Souza; do ponto "A", segue em reta pelo alinhamento predial da Rua João Marcos de Souza, do lado esquerdo de quem da cidade Assis vai para a Avenida Benedito Pires, com rumo magnético de 33°30' NW, na distância de 55,00 m, até encontrar o vértice "MA"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com 87°45' SE, confrontando-se com parte do lote designado "Área A" – C.C.005/484/001, na distância de 270,32 m, até encontrar o ponto "C1-A"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 12°55' SE, confrontando-se com a propriedade de Edgard Carlos Guadanhim, Maria José Guadanhim, Vanderlei Carlos Guadanhim, Maria Regina Guadanhim, Ângela Maria Guadanhim, Marcos Aurélio Guadanhim e Maria Goreti Guadanhim (Transcrição n.º 19.971), na distância de 52,30 m, até encontrar o vértice "D"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 86°00' NW, confrontando-se com a "Área Verde" do loteamento "Altos dos Ypês", de propriedade do Município de Assis, na distância de 250,00 m, até encontrar o vértice "A", **encerrando a área de 12.100,00 m²**, contendo benfeitorias.....

DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º005/484/001.....

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRAS composta de parte do Lote 001 – Quadra 484 – Setor 005, designada "ÁREA B-1", situada no alinhamento predial da **RUA JOÃO MARCOS DE SOUZA**, nesta cidade, município e comarca de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "A", localizado no vértice formado entre a divisa da "Área Verde" do loteamento "Alto dos Ypês", de propriedade do Município de Assis, com o alinhamento predial da Rua João Marcos de Souza; do ponto "A", segue em reta pelo alinhamento predial da Rua João Marcos de Souza, do lado esquerdo de quem da cidade Assis vai para a Avenida Benedito Pires, com rumo de 33°30' NW, na distância de 55,00 m, até encontrar o vértice "MA"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 87°45' SE, confrontando-se com parte do lote 002, designado "Área A-1" – C.C.005/484/002 (matrícula n.º 63.708), de propriedade de Rosângela Guadanhim Pena, e seu marido Genésio Rodrigues Pena, na distância de 10,20 m, até encontrar o ponto "MA-1"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 31°39' SE, confrontando-se com a ÁREA A-1, de propriedade de Ângelo César Guadanhim, e sua mulher, Marli Rodrigues da Silva Guadanhim, na distância de 53,36 m, até encontrar o vértice "D-1"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 86°00' NW, confrontando-se com a "Área Verde" do loteamento "Alto dos Ypês", de propriedade do Município de Assis, na distância de 8,03 m, até encontrar o vértice "A", início da descrição deste perímetro, **encerrando a área de 399,26 m²**; originário à Matrícula n.º 63.709, cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis, como SETOR 005 – QUADRA 484 – LOTE _____". Tudo de acordo com o



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

Desenho nº. 6.500 – Folha Única, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 28 de novembro de 2.018.

Julio César de Campos
Eng. Civil – CREA/SP 5061985477



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

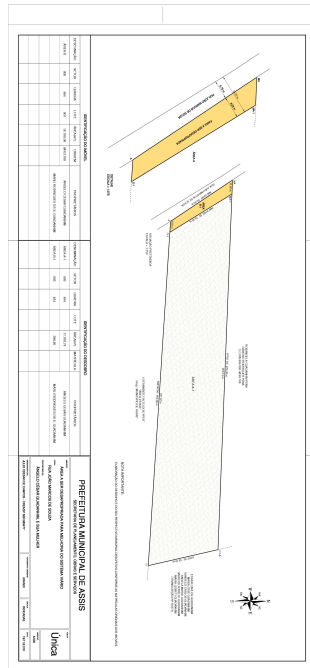
Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de maio de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3240

Página 6





PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser desapropriada para melhoria do sistema viário
2. Matrícula: 63.709
3. Croqui: 6.500
4. Data Base: Março/2021
5. Local: Rua João Marcos de Souza - S. 05 - Q. 484 - L. 001 - Assis/SP
6. Proprietário: Ângelo César Guadanhim e sua mulher
7. Dimensões: Área (At) = 399,26 m²;
Testada (T) = 55,00 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 824,33 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((399,26 \times 55,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 27,05 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 27,05 \times 824,33$$

$$VT = \text{R\$ } 22.306,37$$

A presente avaliação importou em R\$ 22.306,37 (vinte e dois mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos).

Eng. 
Departamento de Controle Urbano



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.452, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada para melhoria no sistema viário.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área situada na Rua João Marcos de Souza - Assis - SP - Setor 005-Quadra 484 - Lote 002, destinada para melhoria no sistema viário, assim descrita:

LOCALIZAÇÃO: Rua: João Marcos de Souza.

PROPRIETÁRIO: Rosangela Guadanhim Pena e Genesio Rodrigues Pena.

MATRÍCULA (ORIGEM): 63.708.

IMÓVEL: **UMA FAIXA DE TERRAS** situada na Rua João Marcos De Souza, designado "Área B-1" do projeto de desdobro, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto denominado "MA", localizado no vértice formado entre a divisa de parte do lote 002, designado "Área A-1" - C.C.005/484/002, com o alinhamento predial da Rua João Marcos de Souza; do ponto "MA", segue em reta pelo alinhamento predial da Rua João Marcos de Souza, do lado esquerdo de quem da cidade de Assis vai para Avenida Benedito Pires, com rumo magnético de 33°30' NW, na distância de 55,00 m, até encontrar o vértice "A1"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com 85°57' SE confrontando-se com a propriedade de Marilda Guadanhim Guilhermetti, e seu marido, Orlando Guilhermetti (Matrícula n.º 30.613), na distância de 10,44 m, até o vértice "A1-A"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 33°42' SE, confrontando-se com o parte do lote 002, designado "Área A-1", na distância de 54,73 m, até encontrar o vértice "MA-1"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 87°45' NW, confrontando com lote C.C. 005/484/001 (matrícula n.º 63.709), de propriedade de Ângelo César Guadanhim, e sua mulher Marli Rodrigues da Silva Guadanhim, na distância de 10,20 m, até encontrar o ponto "MA", Início da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 453,24 m²; originário à Matrícula n.º 63.708.

Parágrafo Único - A área descrita no caput deste artigo consta no Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho de nº 6.501, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.452, de 20 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 20 de maio de 2021.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser desapropriada para melhoria do Sistema Viário.
IDENTIFICAÇÃO: Setor 005 – Quadra 484 – Lote 002 (Matrícula 63.708).
LOCALIZAÇÃO: Rua João Marcos de Souza.
MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.
PROPRIETÁRIOS: Rosângela Guadanhim Pena, Genesio Rodrigues Pena.

SITUAÇÃO ATUAL:

IMÓVEL: UM TERRENO situado na RUA JOÃO MARCOS DE SOUZA, designado "Área A" do projeto de desdobro, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto denominado "MA", localizado no vértice formado entre a divisa de parte do lote designado "Área B" – C.C.005/484/001, com o alinhamento predial da Rua João Marcos de Souza; do ponto "MA", segue em reta pelo alinhamento predial da Rua João Marcos de Souza, do lado esquerdo de quem da cidade de Assis vai para Avenida Benedito Pires, com rumo magnético de 33°30' NW, na distância de 55,00 m, até encontrar o vértice "A1"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com 85°57' SE confrontando-se com a propriedade de Marilda Guadanhim Guilhermetti, e seu marido, Orlando Guilhermetti (Matrícula n.º 30.613), na distância de 293,00 m, até o vértice "C1"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 12°55' SE, confrontando-se com a propriedade de Edgard Carlos Guadanhim, Maria José Guadanhim, Vanderlei Carlos Guadanhim, Maria Regina Guadanhim, Ângela Maria Guadanhim, Marcos Aurélio Guadanhim e Maria Goreti Guadanhim (Transcrição n.º19.971), na distância de 36,70 m, até encontrar o vértice "C1-A"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 87°45' NW, confrontando-se com parte do lote designado "Área B", C.C. 005/484/001, na distância de 270,32 m, até encontrar o ponto "MA", encerrando a área de 12.100,00 m², contendo benfeitorias.....
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 005/484/002.....

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRAS situada na RUA JOÃO MARCOS DE SOUZA, designado "Área B-1" do projeto de desdobro, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto denominado "MA", localizado no vértice formado entre a divisa de parte do lote 002, designado "Área A-1" – C.C.005/484/002, com o alinhamento predial da Rua João Marcos de Souza; do ponto "MA", segue em reta pelo alinhamento predial da Rua João Marcos de Souza, do lado esquerdo de quem da cidade de Assis vai para Avenida Benedito Pires, com rumo magnético de 33°30' NW, na distância de 55,00 m, até encontrar o vértice "A1"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com 85°57' SE confrontando-se com a propriedade de Marilda Guadanhim Guilhermetti, e seu marido, Orlando Guilhermetti (Matrícula n.º 30.613), na distância de 10,44 m, até o vértice "A1-A"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 33°42' SE, confrontando-se com o parte do lote 002, designado "Área A-1", na distância de 54,73 m, até encontrar o vértice "MA-1"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 87°45' NW, confrontando com lote C.C. 005/484/001 (matrícula n.º 63.709), de propriedade de Ângelo César Guadanhim, e sua mulher Marli Rodrigues da Silva Guadanhim, na distância de 10,20 m, até encontrar o ponto "MA", Início da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 453,24 m²; originário à Matrícula n.º 63.708, cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis como Setor 005 – Quadra 484 – Lote ____". Tudo de acordo com o Desenho n.º. 6.501 – Folha Única, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 28 de novembro de 2018.

Julio César de Campos
Eng. Civil – CREA/SP 5061985477



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

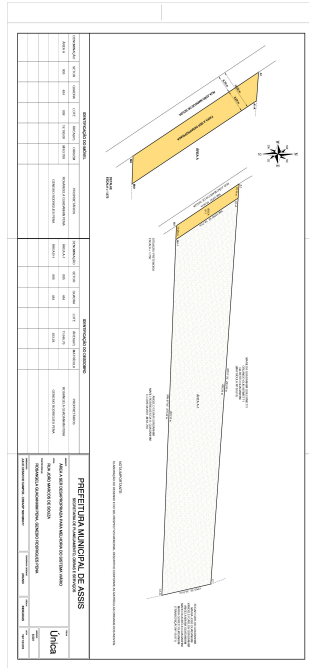
Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de maio de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3240

Página 11





PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser desapropriada para melhoria do sistema viário
2. **Matrícula:** 63.708
3. **Croqui:** 6.501
4. **Data Base:** Março/2021
5. **Local:** Rua João Marcos de Souza - S. 05 - Q. 484 - L. 002 - Assis/SP
6. **Proprietário:** Rosangela Guadanhim Pena e Genesio Rodrigues Pena
7. **Dimensões:** Área (At) = 453,24 m²;
Testada (T) = 55,00 m;

8. **Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 824,33 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((453,24 \times 55,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 28,83 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 28,83 \times 824,33$$

$$VT = R\$ 23.765,43$$

A presente avaliação importou em R\$ 23.765,43 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Eng. Julio Cesar de Campos
Departamento de Controle Urbano



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.453, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada para melhoria no sistema viário.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área situada na Rua João Marcos de Souza – Assis - SP - Chácara Guadanhim, destinada para melhoria no sistema viário, assim descrita:

LOCALIZAÇÃO: Rua João Marcos de Souza.

PROPRIETÁRIO: Marilda Guadanhim Guilhermetti e Gilberto Guadanhim.

MATRÍCULA (ORIGEM): 30.613.

IMÓVEL: **UMA FAIXA DE TERRAS** situada na RUA JOÃO MARCOS DE SOUZA, designado "Área B", neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto denominado "A1", localizado no vértice formado entre a divisa do lote designado C.C.005/484/002, de propriedade de Rosângela Guadanhim Pena, e seu marido Genésio Rodrigues Pena, com o alinhamento predial da Rua João Marcos de Souza; do ponto "A1", segue em reta pelo alinhamento predial da Rua João Marcos de Souza, do lado esquerdo de quem da cidade de Assis vai para Avenida Benedito Pires, com rumo de 33°30' NW, na distância de 106,00 m, até encontrar o vértice "B"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com 82°09' SE confrontando-se com o lote cadastrado como C.C. 005/446/001 (matrícula n.º 52.687), de propriedade da NB IMÓVEIS, LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, na distância de 10,78 m, até encontrar o vértice "B-1"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 33°30' SE, confrontando-se com "Área A", na distância de 111,92 m, até encontrar o vértice "A1-A"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 85°57' NW, confrontando com lote designado C.C.005/484/002 (matrícula n.º 63.708), de propriedade de Rosângela Guadanhim Pena, e seu marido Genésio Rodrigues Pena, na distância de 10,44 m, até encontrar o ponto "A1", Início da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 961,75 m²; originário à Matrícula n.º 30.613".

Parágrafo Único - A área descrita no caput deste artigo consta no Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho de nº 6.502, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.453, de 20 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 20 de maio de 2021.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser desapropriada para melhoria do Sistema Viário.

IDENTIFICAÇÃO: Chácara Guadanhim (Matrícula 30.613).

LOCALIZAÇÃO: Rua João Marcos de Souza.

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.

PROPRIETÁRIOS: Marilda Guadanhim Guilhermetti, seu marido e Gilberto Guadanhim.

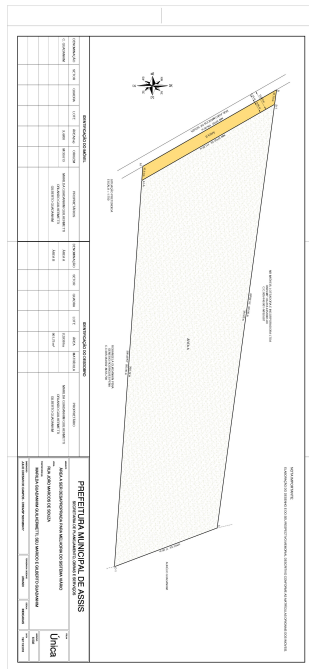
SITUAÇÃO ATUAL:

IMÓVEL: Um (1) imóvel rural com área de dois hectares e quarenta e dois ares (2,4200 has.), iguais a um (1) alqueire de terras, que passa a denominar-se: “Chácara Guadanhim”, situado na fazenda Taquaral, na Água do Jacú, neste distrito, município e comarca de Assis-sp, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se no ponto B e seguem confrontando-se com Maria de Lourdes Guadanhim Chama, por rumo de 82°09’ SE e distância de 335,00 metros até o ponto C; daí, seguem confrontando-se com Aurélio Guadanhim, por rumo de 12°55’ SE e distância de 77,00 metros até o ponto C1, daí seguem confrontando-se com Atílio Oriedo Guadanhim, por rumo 85° 57’ SW e distância de 293,00 metros até o ponto A1; daí seguem pela margem da estrada municipal Assis-Bairro Jacú, por rumo de 33° 30’ NW e distância de 106,00 metros até o ponto B, encerrando este poligonal, contendo benfeitorias.....”

IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRAS situada na **RUA JOÃO MARCOS DE SOUZA**, designado “Área B”, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto denominado “A1”, localizado no vértice formado entre a divisa do lote designado C.C.005/484/002, de propriedade de Rosângela Guadanhim Pena, e seu marido Genésio Rodrigues Pena, com o alinhamento predial da Rua João Marcos de Souza; do ponto “A1”, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua João Marcos de Souza, do lado esquerdo de quem da cidade de Assis vai para Avenida Benedito Pires, com rumo de 33°30’ NW, na distância de 106,00 m, até encontrar o vértice “B”; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com 82°09’ SE confrontando-se com o lote cadastrado como C.C. 005/446/001 (matrícula n.º 52.687), de propriedade da NB IMÓVEIS, LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, na distância de 10,78 m, até encontrar o vértice “B-1”; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 33°30’ SE, confrontando-se com “Área A”, na distância de 111,92 m, até encontrar o vértice “A1-A”; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 85°57’ NW, confrontando com lote designado C.C.005/484/002 (matrícula n.º 63.708), de propriedade de Rosângela Guadanhim Pena, e seu marido Genésio Rodrigues Pena, na distância de 10,44 m, até encontrar o ponto “A1”, Início da descrição deste perímetro, encerrando **uma área de 961,75 m²**; originário à **Matrícula n.º 30.613**”. Tudo de acordo com o Desenho n.º. 6.502 – Folha Única, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 28 de novembro de 2.018.

Julio César de Campos
Eng. Civil – CREA/SP 5061985477





PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser desapropriada para melhoria do sistema viário
- 2. Matrícula:** 30.613
- 3. Croqui:** 6.502
- 4. Data Base:** Março/2021
- 5. Local:** Rua João Marcos de Souza - "Chácara Guadanhim" - Assis/SP
- 6. Proprietário:** Marilda Guadanhim Guilhermetti e Gilberto Guadanhim
- 7. Dimensões:** Área (At) = 961,75 m²;
Testada (T) = 106,00 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 824,33 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$
$$TC = ((961,75 \times 106,00) / 30) \frac{1}{2}$$
$$TC = 58,29 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$
$$VT = 58,29 \times 824,33$$
$$VT = R\$ 48.050,20$$

A presente avaliação importou em R\$ 48.050,20 (quarenta e oito mil, cinquenta reais e vinte centavos).

Eng. Julio Cesar de Campos
Departamento de Controle Urbano



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.454, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada para melhoria no sistema viário.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área situada na Rua João Marcos de Souza - Assis – SP - Setor 005– Quadra 446 – Lote 012, destinada para melhoria no sistema viário, assim descrita:

LOCALIZAÇÃO: Rua João Marcos de Souza.

PROPRIETÁRIO: NB Imóveis, Loteadora e Incorporadora Ltda.

MATRÍCULA (ORIGEM): 73.914.

IMÓVEL: **UM TERRENO** situado na Fazenda Taquaral, na Água do Jacu, na Estrada Assis – Pedreira Fortuna, designando "ÁREA B", (RUA JOÃO MARCOS DE SOUZA), do projeto de desdobro, no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: "inicia-se esta descrição no ponto cravado na divisa do "Lote A/1-1/A" – C.C.005/446/005 (Matrícula n.º 52.688); deste ponto, segue confrontando-se com o "Lote A/1-1/A" –C.C.005/446/005 (Matrícula n.º 52.688), com rumo de SW 44º14'20" NE, na distância de 5,20 m, até encontrar outro ponto ; deste ponto, deflete-se à direita e segue confrontando-se com a "Área A" –C.C.005/446/012 (Matrícula n.º _____), com rumo de NW 43º20'08" SE, na distância de 62,21 m, até encontrar outro ponto; deste ponto, deflete-se à direita e segue confrontando-se com a propriedade de Atílio Oriedo Guadanhim, no rumo NE 86º22'37" SW, na distância de 10,14 m, até encontrar outro ponto; deste ponto deflete-se à direita e segue confrontando-se com a Estrada Assis – Pedreira Fortuna (área denominada "Lote A/2" – C.C.005/446/002), (Rua João Marcos de Souza), na distância de 55,34 m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 386,49 m²; originária da Matrícula: n.º 73.914.

Parágrafo Único - A área descrita no caput deste artigo consta no Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho de nº 6.633, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 8.454, de 20 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal**

**LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração**
Publicado no Departamento de Administração, em 20 de maio de 2021.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Desapropriação de Área.

LOCAL/MUNICÍPIO/UF: Rua João Marcos de Souza/Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: NB IMÓVEIS, LOTEADORA E INCORP. LTDA e GERA - PARTICIPAÇÕES E INCORP. S/S LTDA

MATRÍCULA: n.º 73.914

SITUAÇÃO ORIGEM:

IMÓVEL: UM TERRENO situado na **Fazenda Taquaral**, na Água do Jacu, na Estrada Assis – Pedreira Fortuna, designando “Lote A/1-1C” do projeto de desdobro, no município de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto cravado na divisa do “Lote A/1-1A” – C.C.005/446/005 (Matrícula n.º 52.688); deste ponto, segue confrontando-se com o “Lote A/1-1A” – C.C.005/446/001 (Matrícula n.º 73.912), com rumo de NW 45°45'41" SE, na distância de 92,49 m, até encontrar outro ponto; deste ponto, deflete-se à direita e segue confrontando-se com “Lote A/1-1B” – C.C.005/446/011 (Matrícula n.º 73.913), com rumo de NW 45°45'41" SE, na distância de 53,94 m, até encontrar outro ponto; deste ponto, deflete-se à direita e segue confrontando-se com a propriedade de Atilio Oriedo Guadanhim, no rumo NE 86°22'37" SW, na distância de 135,75 m, até encontrar outro ponto; deste ponto deflete-se à direita e segue confrontando-se com a Estrada Assis – Pedreira Fortuna (área denominada “Lote A/2” – C.C.005/446/002), na distância de 55,34 m, até encontrar outro ponto; deste ponto, deflete-se à direita e segue confrontando-se com o “Lote A/1-1A” – C.C.005/446/005 (Matrícula n.º 52.688), com rumo de SW 44°14'20" NE, na distância de 95,71 m, até o ponto inicial, encerrando a **área de 7.855,00 m²**.

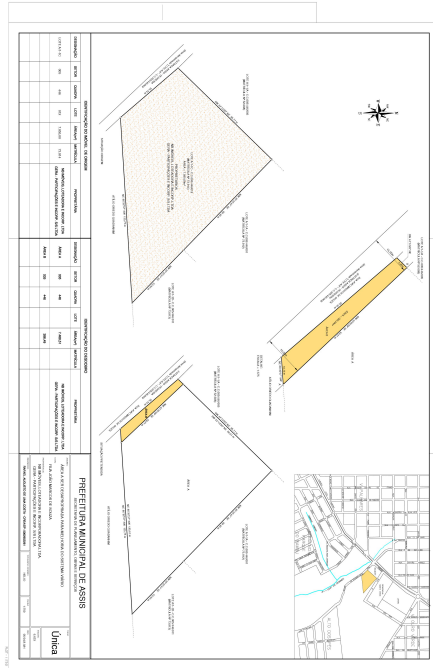
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 005/446/012.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

IMÓVEL: UM TERRENO situado na **Fazenda Taquaral**, na Água do Jacu, na Estrada Assis – Pedreira Fortuna, designando “**ÁREA B**”, (**RUA JOÃO MARCOS DE SOUZA**), do projeto de desdobro, no município de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: “inicia-se está descrição no ponto cravado na divisa do “Lote A/1-1A” – C.C.005/446/005 (Matrícula n.º 52.688); deste ponto, segue confrontando-se com o “Lote A/1-1A” – C.C.005/446/005 (Matrícula n.º 52.688), com rumo de SW 44°14'20" NE, na distância de 5,20 m, até encontrar outro ponto ; deste ponto, deflete-se à direita e segue confrontando-se com a “Área A” – C.C.005/446/_____ (Matrícula n.º _____), com rumo de NW 43°20'08" SE, na distância de 62,21 m, até encontrar outro ponto; deste ponto, deflete-se à direita e segue confrontando-se com a propriedade de Atilio Oriedo Guadanhim, no rumo NE 86°22'37" SW, na distância de 10,14 m, até encontrar outro ponto; deste ponto deflete-se à direita e segue confrontando-se com a Estrada Assis – Pedreira Fortuna (área denominada “Lote A/2” – C.C.005/446/002), (Rua João Marcos de Souza), na distância de 55,34 m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando a **área de 386,49 m²**; originaria da **Matrícula: n.º 73.914**, cadastrada na Prefeitura Municipal de Assis como Setor 005 – Quadra 446 – Lote _____”. Tudo de acordo com o Desenho n.º 6.633 - Folha Única, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 05 de abril de 2.021.

Eng. Civil RAFAEL AUGUSTO DE LIMA COSTA
CREA/SP: 5062952261





Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser desapropriada para melhoria do sistema viário
- 2. Matrícula:** 73.914
- 3. Croqui:** 6.633
- 4. Data Base:** Março/2021
- 5. Local:** Rua João Marcos de Souza – S. 05 – Q. 446 – L. 012 – Assis – SP
- 6. Proprietário:** NB Imóveis, Loteadora e Incorporadora Ltda
- 7. Dimensões:** Área (at) = 386,49 m²;
Testada (T)= 55,34 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor do metro linear de testada corrigida é de R\$ 824,33 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$
$$TC = ((386,49 \times 55,34) / 30) \frac{1}{2}$$
$$TC = 26,70 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$
$$VT = 26,70 \times 824,33$$
$$VT = R\$ 22.009,61$$

A presente avaliação importou em R\$ 22.009,61 (vinte e dois mil, nove reais e sessenta e um centavos).


Eng. Rui Cesar Spera
CREA 0601659760



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.918, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Projeto de Lei nº 28/21 – Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Institui o Circuito de Ciclorrotas no Município de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica instituído o Circuito de Ciclorrotas no Município de Assis, que tem por finalidade, dentre outras:
- I-** Identificar rotas, trilhas e circuitos em nossa cidade;
 - II-** Incentivar o uso de bicicleta em todas as modalidades e a conscientização quanto à importância da sua prática como instrumento de qualidade de vida, lazer e saúde;
 - III-** Estimular o uso da bicicleta como um importante meio de transporte;
 - IV-** Incentivar a promoção de eventos de cunho esportivo, cultural e turístico, organizados ou estimulados pelo Poder Executivo;
 - V-** Fortalecer e incentivar o Cicloturismo no município
 - VI-** Diversificar a economia local e incrementar o mercado, com a geração de empregos;
 - VII-** Conscientizar a população sobre a necessidade de proteção do meio ambiente, ressaltar as paisagens e as belezas naturais de nossa cidade; e,
 - VIII-** Incentivar a instalação de bicicletários.
- Art. 2º -** Caberá ao Poder Executivo Municipal a elaboração e mapeamento das rotas, trilhas e circuitos, sua identificação, divulgação, campanhas, eventos entre outras ações.
- Parágrafo Único.** O Poder Executivo poderá fazer parcerias com órgãos públicos e privados, associações, empresas, ciclistas e grupos de pedal para identificar e mapear as rotas, circuitos e trilhas, organizar eventos e demais ações que vem ao encontro do projeto.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 20 de maio de 2021.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

Portarias



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Portaria da Secretaria Municipal da Educação nº 19/2021, de 20/05/2021

Dulce de Andrade Araujo, Secretária Municipal da Educação, usando de suas atribuições legais, visando organizar o atendimento dos alunos matriculados na Educação Infantil no município de Assis, **CESSA, em caráter temporário**, a pedido da proprietária, a autorização de funcionamento da Escola "Pequeninos Educação Infantil", localizada a Rua Quinze de Novembro, n.º 671, Centro, Assis/SP, a partir de 18 de maio de 2021.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação



Atos de Pessoal

Aposentadoria



PORTARIA Nº 260/2021

JOSE APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **ANA LUCIA BARROSO**, com 55 anos de idade, e conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Assis conta com 24 (vinte e quatro) anos 07 (sete) meses 14 (quatorze) dias de contribuição;

Considerando que conforme comprovado por junta médica designada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV a servidora foi considerada definitivamente incapacitada para exercer as atividades laborativas e;

Considerando a conclusão final exarada no processo nº **007/2021**, mediante parecer jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV e laudo médico pericial constantes no referido processo que deferiu pela aposentadoria a servidora;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a servidora **ANA LUCIA BARROSO**, Portador do RG 20.634.935, nos termos do Artigo 6A da Emenda Constitucional nº 070/2012, sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 20 F, no Cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 21,55% de adicional de tempo de serviço, sexta parte, com efeitos a partir de 05 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de maio de 2021.

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 261/2021

JOSE APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **JOSE GONÇALVES DA SILVA**, com 74 anos de idade, e conforme certidões expedidas pelo Instituto Nacional de do Seguro Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis conta com 35 (trinta e cinco) anos de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **026/2021** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **JOSE GONÇALVES DA SILVA**, Portador do RG 11.138.380-8, nos termos do Artigo 3º Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 20 F, no Cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 34,01% de adicional de tempo de serviço, sexta parte com efeitos a partir de 08 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de maio de 2021.

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 262/2021

JOSE APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **LUCINEIA RODRIGUES DOS SANTOS**, com 54 anos de idade, e conforme certidões expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pela Prefeitura Municipal de Assis conta com 36 (trinta e seis) anos e 07 (sete) meses de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **028/2021** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **LUCINEIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Portador do RG 17.380.6479-2, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 20 I, no cargo de Agente Administrativo, acrescido de 34,01% de adicional de tempo de serviço, sexta parte, 33% de gratificação de função e 30% de incorporação da função confiança de Encarregado de Setor e 70% de incorporação da função confiança de chefe de Divisão com efeitos a partir de 05 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de maio de 2021.

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 263/2021

JOSE APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **SILVANA SILENIEKS GIANNASI GERALDI**, com 54 anos de idade, e conforme certidões expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis conta com 31 (trinta e um) anos 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **025/2021** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **SILVANA SILENIEKS GIANNASI GERALDO**, Portador do RG 16.544.376-5, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 40 I, no cargo de Dentista, acrescido 27,63% de adicional de tempo de serviço, sexta parte com efeitos a partir de 05 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de maio de 2021.

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 264/2021

JOSE APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora **PRISCILA DE CASSIA NUNES FERREIRA**, solicitando pensão por morte da ex-servidora ativo **ROSILENE NUNES CARDOZO**,

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte **007/2021** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte:

RESOLVE:

Conceder pensão por morte da ex-servidora ativa **ROSILENE NUNES CARDOZO**, Portador do RG nº 25.838.403-7, de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, ao menor **EDUARDO MIGUEL FERREIRA BOGADO**, menor sobre guarda de natureza temporária retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 08 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de maio de 2021.

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 265/2021

JOSE APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora **MARIA LUIZA BOTELHO FUNARI**, solicitando pensão por morte da ex-servidora inativa **MARIA CELIA BOTELHO FUNARI**,

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte **003/2021** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte:

RESOLVE:

Conceder pensão por morte da ex-servidora inativa **MARIA CELIA BOTELHO FUNARI**, Portador do RG nº 9.660.165-6, de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, a senhora **MARIA LUIZA BOTELHO FUNARI** retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 30 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de maio de 2021.

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 266/2021

JOSE APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora **MARIA REGINA
PIPOLO NOBRE**, solicitando pensão por morte do ex-servidor ativo **MARCO
ANTONIO ALVAREZ NOBRE**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão
por morte **006/2021** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido
processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte:

RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-servidor ativo **MARCO
ANTONIO ALVAREZ NOBRE**, Portador do RG nº 4.835.730-3, de acordo com o
Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º,
inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, a senhora **MARIA REGINA
PIPOLO NOBRE**, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em
16 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de maio de 2021.

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

COVID-19. QUANDO VOCÊ SE PROTEGE, SUA FAMÍLIA FICA MAIS SEGURA.

Mais segurança para você e para quem você ama.

✓ PRATIQUE OS 3 Ms



Máscara
no rosto.



Mãos
higienizadas.



Manter a
distância.

✓ EVITE OS 3 Ls



Lugares
cheios.



Lugares de
contato próximo.



Lugares
fechados.



Prefeitura de
Assis
CuidandoDeGente

SAÚDE
ASSIS